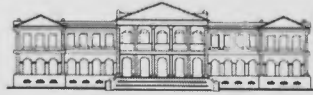


**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA**



ARQUIVO NACIONAL

Fundo: Série Interior - Nacionalidades (IJJ6) (A9)

Seção/Série: Processos de naturalização

Notação: BR RJANRIO A9.0.PNE.70529

Título: Processo de Naturalização de Julia Foresti Martinelli (Título Declaratório)

Data: 26/06/1942

Quantidade de Páginas: 47

Observações:

1304

25807.44

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

070529

1



BR RJANRIO A9.0.PNE.

DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
D. A.
26 JUN 1942
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

RIO DE JANEIRO, D. F.

Carly
FICHA DO

M. J. N. I. - DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

REQUERENTE: ESTADO DE SÃO PAULO - 24-6-1942

DISTRIBUIÇÃO

DTT/26-6-1942

TÍTULO DECLARATÓRIO: JULIA FORRESTI MARTINELLI

S.O. 27-2
D.J. 28-2-45
D.A.P. 3-45
Portaria 22-2-45
Pub.
S.C. 15-3-45
S.C. 15-3-45
D.J. 17-3-45
Cedex 17-3-45

27-2-42
15-2-43
15-2-43
S.C. 17-2-43
In. Heitor 17-2-43
J.J. 4-3-43
Desp. publ. 31-3-43
D.A.P. 14-9-44
1ª Sec. 21-9-44
Santiago 24-10-44
Diretor 28-10-44
1ª Sec. 27-11-44
Publ. D.O. 2-12-44
baixa-11-12-44
D.A. 19-1-45
S.P. 2-2-45
Diretor 5-2-45
D.J. 20-2-45
Gal. 21-2-45
S.C. 21-2-45
Gal. 22-2-45

Brasão RJANRIO 70529

Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

J
W

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
D. A.
26 JUN 1942 #12764
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 *p. 2*

D. JÚLIA FORESTI MARTINELLI, por seu procurador infra-assinado, natural da Itália, viúva, residente em São Paulo, capital do Estado de São Paulo, à rua Redenção nº407, proprietária de bens imóveis situados no Brasil e adquiridos anteriormente a 16 de julho de 1934, tendo filhos brasileiros, também nascidos antes daquela data, residente no território nacional desde o ano de 1897, e não tendo manifestado nunca a intenção de conservar a nacionalidade de origem, conforme se vê dos documentos juntos, vem respeitosamente

Requerer a V.Exa. se digne ordenar a expedição em seu favor de título declaratório de cidadania brasileira, sempre se procedendo como em casos idênticos.



E. R. Mêe:

São Paulo, 24 de junho de 1942.

P.

Jaime Vélez
2462 2462 2462 2462

JAIME VÉLEZ - Inscr. 3351, n.º 3191 da Ordem dos Advogados - São Paulo.

1.º BELIONATO VEIGA
(St Paulo - RUA S. BENTO, 41)

Reconheço a firma

S. Paulo, 24 de JUNHO de 1942

Em test.o

da verdade

(O procurador da requerente tem escritório em São Paulo, à rua Senador Paulo Egídio 15, 89and.)

1.º Tabelião - Dr. A. Gabriel de Veiga
Rua S. Bento, 41 - 2º andar
- Luiz Mendes
ESCRITÓRIO DE TABELIÃO
M. STAVIO UCHOA DA SILVA - Tabelião

[Handwritten signature]



Primeiro

Traslado

CONFERIDO POR HN.

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Capital do Estado de São Paulo

TABELIÃO NOBRE

Dr. Fernando de Almeida Nobre

10.º TABELIÃO DE NOTAS

67 VIADUTO BÒA VISTA - 67

TELEFONE 3-1007



(O cartorio possui cofres e casa forte à prova de fogo)

Procuração bastante que faz Dona Julia Foresti Martinelli

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante vi- rem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e dois----- aos dois----- dias do mês de junho----- do dito ano, nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartorio, perante mim tabelião, compareceU como outorgante. Dona Julia Foresti Martinelli, viuva, italiana, proprie- taria, residente nesta Capital, a rua Redempção, nº 407-----

BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 p. 3

reconhecido pelo proprio de mim e das duas testemunhas adiante assinadas, perante as quais por ele me foi dito que, por este publico Instrumento, e na melhor fórmula de Direito, nomea e constitue seu bastante procurador Dr. Jaime Velez, solteiro, brasileiro, advogado, com escritório nesta Capital, a rua Senador Paulo Egidio, 15, com amplos e ilimitados poderes para tratar de todos os assuntos junto ás autoridades brasileiras, requerendo, praticando e assinando tudo que se tornar necessario para a obtenção do titulo declaratorio de cidadania brasileira em nome da outorgante, valendo os poderes da clausula "ad-judicia" para o foro em geral, em qualquer juizo, instancia ou tribunal, podendo inquirir e reinquirir testemunhas, recorrer, seguir recursos, substabelecer esta e usar dos poderes abaixo impressos que, lidos, ratifica-----

BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 *nr. 4*



Handwritten signature

Ao qua disse el outorgante , conferia os poderes que as leis, lhe concedem, para em seu nome , como se presente fosse , requerer , alegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo a quem de direito tiver as ações competentes, civis, crimes ou comerciais, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assinando os respectivos articulados, oferecendo em juizo o que fór necessario nos incidentes que aparecerem interpondo os recursos de apelações ou agravos, e prestando em sua alma qualquer licito juramento, requerer inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros, e cartas precatórias; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistencias, transações, arbitrações, arrecadações, protestos, contra protestos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra dele dando quitação do que receber , seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substabelecendo esta, se convier, e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse , do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, acit ou e assina com as testemunhas abaixo que ouviram ler este, a rogo da outorgante que se declarou analfabeta, assina o seu filho Ludovico Martinelli, maior, brasileiro, aqui residente e meu conhecido. Eu, Sebastião Carvalho, escrevente, escrevi. Eu, Luiz Antonio Netto Caldeira, oficial Mayor, a subscrevi (aa) LUDOVICO MARTINELLI HERMILIO NASCIMENTO: SIRES ALVARES (selada com 3x200 em selos federais e 600 reis de emulmentos) trasladada em seguida. EU, Oficial Mayor, a subscrevi, conferi e assino em publico e ras.

Handwritten signature
 Em testemunho da verdade

 Oficial Mayor



D. e Selos
Rs. 14,500 RS

4/10
9/10

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CARTORIO DE PAZ E REGISTROS CIVIL
O SERVENTUARIO
João Gonçalves Lordello
(Nascimentos - Casamentos - Óbitos e Certidões)
DISTRITO DE PAZ DA SEDE DA COMARCA
DE
PITANGUEIRAS — Estado de S. Paulo

JOÃO GONÇALVES LORDELLO, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil deste Distrito e Séde da Somarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, Brasil, na forma da lei, etc...

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada e para fins de direito, que revendo em cartorio os livros em arquivo nele existentes a seu cargo, deles no de registro de casamento nº 4, ás folhas 22 verso sob o numero 14, consta o asentamento do casamento de teor seguinte:- JOÃO MARTINELLI. Aos trinta dias do mez de Abril de mil novecentos e dez, nesta cidade de Pitangueiras, em cartorio de Paz, as duas horas e meia da tarde, presente o Meretissimo Juizo dos Casamentos deste districto Capitão Joaquim Baptista Gomes de Oliveira primeiro Juiz de Paz, commigo official efetivo e as testemunhas Augusto Magri e Luiz Bettoni; receberam-se em casamento JOÃO MARTINELLI E DONA JULIA FORESTI, residentes neste districto, naturaes de Belgamo na Italia; ELLE, viúvo, com vinte e nove annos de idade, proprietário, filho de Pedro Martinelli e Margarida Colozzi; e ELLA, solteira, com dezenove annos de idade, profissão domestica, filha de Camillo Foresti e Palmyra Bettoni; os quaes no mesmo acto declararam que não têm entre si parentesco em gráo prohibido, nem outro impedimento que os inhiba de contrahir o casamento civil. Em firmeza do que, eu Bernardino Teixeira Guimarães Official do Registro Civil, fiz este termo que, assigna digo, - que vae por todos assignado assignando arogo da contrahente por não saber ler e nem escrever Ulisses Ripamente, e dou fé. (aa)- Joaquim Baptista Gomes de Ol^{ra}. - João Martinelli - Ulise Ripamonte - Augusto Magri: com 35 annos de idade negociante, residente nesta cidade - Bettoni Luiz Com quarenta annos de idade lavrador residente neste destricto - Domingos Della Coletta - Segundo Foresti. Era o que se continha em dito registro de casamento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito do proprio original do que dou fé. Pitangueiras, aos oito dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois.

João Gonçalves Lordello

O Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil

BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 *no 5*

D. B. E-SELOS

31\$200

Pg.

João Gonçalves Lordello
(João Gonçalves Lordello)

CARTORIO DE PAZ E REGISTROS CIVIL
O SERVENTUARIO
João Gonçalves Lordello
(Nascimentos - Casamentos - Óbitos e Certidões)
DISTRITO DE PAZ DA SEDE DA COMARCA
DE
PITANGUEIRAS — Estado de S. Paulo

Firma Tab. ROQUETTE
Rua do Rosario, 115-Rio

FIRMA NO 10.º TAB. "NOBRE"
São Paulo-Viaducto Boa Vista, 67

IONATO UBALDINO
Firma no Tabelião UBALDINO
Rua J. Bonifacio, 292 - S. Paulo

BR RJANRIO A9 O.PNE.

070529 *vp. 6*

TABELIONATO UBALDINO
- Rua José Bonifácio, 292 -

Reconheço a *[assinatura]* firma

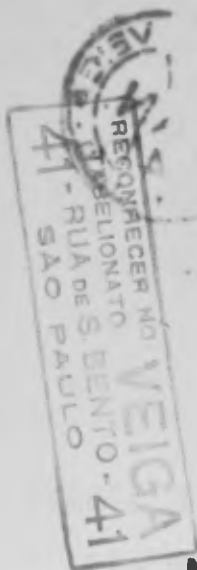
do Oficial _____
POR SEMELHANÇA

S. Paulo, *16* de **Junho** de 194*2*

Em test.o _____ da verdade.



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



13/4/91

REGISTRO CIVIL

Estado de São Paulo
Município de Pitangueiras
Comarca de Pitangueiras
Distrito de Pitangueiras



NASCIMENTO (N.º 104)

Maria Floripes de Medeiros Oficial maior do
Registro Civil deste Distrito

Certifico que, a fls. 151 do livro p.º 7, de registro de
nascimentos, foi encontrado hoje, o assento de Lodovico Mar-
tinelli — , nascido aos 10 de abril — de 1911,
às 4 horas e — minutos, no prédio n.º em domicilio nes-
ta cidade —

—, do sexo masculino, de cor branca,
filho legítimo de João Martinelli negociante —
e D. Julia Foreste Italiano —,
sendo avós paternos Pedro Martinelli —
e D. Margarida Bolozi —
e maternos Camilo Foreste —
e D. Paulina Betoni —

Foi declarante a João Martinelli — e
serviram de testemunhas a Giovanni Segantini e
Renato Bulgarelli —

Observações: Registrado em o dia 13 de
abril de 1911, pelo escrivão Bernardino
Teixeira Guimarães —

O referido é verdade e dou fé.

Pitangueiras, 24 de Janeiro de 1941

Maria Floripes de Medeiros
OFFICIAL MAIOR



TABELIONATO VEIGA
(S. PAULO - RUA S. BENTO, 41)

Escrito pelo a firma

[Handwritten signature]

S. Paulo, 27 de JANEIRO de 1941

em test.O da verdade

[Handwritten signature]



BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 108

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a legal document or contract, with a large diagonal line drawn through it.]

TABELIONATO VEIGA

BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 *ap 9*



6/97

**CARTORIO DE PAZ E REGISTRO CIVIL DA 11.^a ZONA
BELENZINHO**

DISTRITO DE S. PAULO - COMARCA DA CAPITAL - BRASIL

ESCRIVÃO: **Jarbas Tupinambá de Oliveira**

Avenida Celso Garcia, 938

Fone, 3-3573

O Cidadão Antonio Serpa Sobrinho, Juiz de Paz da 11.^a Zona,
Belenzinho, comarca da Capital, distrito de São Paulo, etc.

ATESTA para fins de direito, que do-
na JULIA FORESTI MARTINELLI, italiana, viuva, proprietária,
acha-se no Brasil ha mais de dez anos, residindo atualmen-
te nesta zona, á rua Redenção n.^o 407. São Paulo, 11.^a Zona, Be-
lenzinho, 7 de junho de 1942.

São Paulo, 16 de junho de 1942.

Antonio Serpa Sobrinho



Juiz de Paz



TABELIONATO UBALDINO
- Rua José Bonifácio, 292 -

Reconheço a firma *[Signature]*

de Official *[Signature]*
POR SEMELHANÇA
S. Paulo, 16 de Junho de 1942
Em test.^o *[Signature]* da verdade.

**CARTORIO DE PAZ
E REGISTRO CIVIL DO
BELEMZINHO
ESCRIVÃO
Jarbas Tupinambá de Oliveira
SÃO PAULO**



(Reconhecer a Firma.)
no Tabelião Ubaldino
R. JOSÉ BONIFACIO, 292 - S. PAULO



7/9 n
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Polícia do E. de S. Paulo

IAM

5990

ATESTADO DE ANTECEDENTES BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529, p. 10

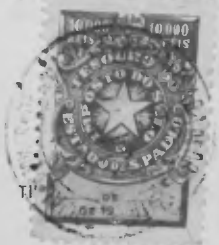
ATESTO, para os fins de direito, que o portador
dêste JULIA FORESTI MARTINELLI,
filho de CAMILO FORESTI e de
dona PALMIRA BETTONI, nascido
no dia (25 de Novembro de 1891), viúva,
de nacionalidade italiana, residente nesta
Capital, á rua da Redenção, nº 407, não regista
antecedentes políticos-sociais nesta Superintendência.

São Paulo, 9 de Junho de 194 2

O Delegado Especializado de Ordem Política e Social,

[Handwritten Signature]
Manoel Ribeiro da Cruz

Firma de TAB. RUBIÃO
Rua Dr. Miguel Couto, 46-48
S. PAULO



BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 *11*

TABELIONATO UBALDINO

- Rua José Bonifácio, 292 -

Reconheço a *[Handwritten Signature]* firma *[Handwritten Signature]*

do Oficial *[Handwritten Signature]*
por SEMELHANÇA

S. Paulo, *16* de Junho de 194*2*

Em test.º *[Handwritten Signature]* da verdade.



P. 10\$
N. 51-6
S. 32



1 Armando Costa Magalhães, Serventuário vitalício 1
 2 do Ofício do Registro de Imóveis da terceira circunscrição 2
 3 do termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, 3
 4 Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc. 4
 5 Certifica, 5
 6 a pedido verbal de parte interessada que, revendo os li- 6
 7 vros do Cartorio a seu cargo, dêles consta, conforme a - 7
 8 transcrição feita sob numero quarenta e sete mil duzentos, 8
 9 e quarenta e tres, em data de trinta de Junho de mil nove 9
 10 centos e vinte e oito, JOÃO MARTINELLI adquiriu por com- 10
 11 pra feita a Francisco de Almeida Leitão, sua mulher e - 11
 12 outros, por escritura de vinte e seis de Junho de mil no- 12
 13 vecentos e vinte e oito do decimo Tabelião interino des- 13
 14 ta Capital, uma casa em construção, com seu terreno que 14
 15 mede seis metros e sessenta e cinco centímetros de frente 15
 16 por trinta metros da frente aos fundos, onde tem a mesma 16
 17 largura da frente, situada á rua Redenção numero sessen- 17
 18 ta e cinco, no Belemzinho desta Comarca; não constando dos 18
 19 citados livros que JOÃO MARTINELLI tenha, por qualquer ti- 19
 20 tulo, alienado o imóvel que acima adquiriu; bem como não - 20
 21 consta que tenha constituido hipotéca de qualquer especie 21
 22 ou outro onus real sobre o referido imóvel; assim como não 22
 23 constam inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, cita- 23
 24 ções de ações reais ou pessoais reipersecutorias e arren- 24
 25 damentos, em que figure o mesmo como devedor e grave o - 25
 26 imóvel aludido nesta certidão. O referido é verdade e dá 26
 27 fé. São Paulo, tresde Junho de mil novecentos e quarenta e 27
 28 dois. O 4º sub-oficial que a datilografou, *Antonio* 28
 29 *de Oliveira* O Oficial *maior, Antonio de Farnal* 29
 30 *teto* 30

8
8
26
6
28

D. B. R. S. *Quarenta mil e seis*

PR RJANRIO A9.0.PNE. 70529, p. 12

TABELIONATO UBALDINO

BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 *13*

TABELIONATO UBALDINO

— Rua José Bonifacio, 292 —

Reconheço a firma *[Handwritten Signature]*

do Oficial *[Handwritten Signature]*

por SEMELHANÇA

S. Paulo, *16* de Junho de 194*2*

Em test.º *[Handwritten Signature]* da verdade.

[Handwritten Signature]



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33

Dx. 20\$

BR RIANRIO A9.0.PNE.

070529

vp 14

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL

PRAÇA DA SÉ, 419

9/11

O bacharel Daphnis de Freitas Valle, serventuário vitalício do Ofício do Registro de Imóveis da sétima Circunscrição da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil. etc.,

CERTIFICA, -

a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os -
livros do Registro a seu cargo, deles consta, conforme a
transcrição número nove mil seiscentos e quarenta e no-
ve (9.649), feita em data de trinta de Setembro de mil
novecentos e trinta e cinco, que JULIA FORESTI MARTINELLI
LI adquiriu, por meação no Espólio de João Martinelli,
na conformidade da certidão passada em dezanove de Dezem-
bro de mil novecentos e trinta e quatro, pelo Escrivão -
do Terceiro Ofício de Orfãos desta Comarca, Dr. Sebastião
Peruche, extraída dos autos de inventário dos bens deixa-
dos por João Martinelli, pelo valor de trinta contos de
réis, uma casa assobradada e seu respectivo terreno, si-
tuada à rua Redenção número sessenta e cinco, no distrito
do Belenzinho, medindo o seu terreno seis metros e ses-
senta e cinco centímetros de frente, por trinta metros -
da frente aos fundos, confrontando de um lado com Humber-
to Carrari, de outro com Pedro Giordano ou sucessores e
pelos fundos com Gaetano Passero. A casa é de construção
nova edificada para dentro do alinhamento da rua, com en-
trada por um pequeno portão de madeira e outro também de
madeira para entrada de automovel. Mede a construção qua-
tro metros e trinta e cinco centímetros de frente, por -
dezesseis metros e setenta centímetros, de fundo; com u-
ma porta e uma janela de frente no andar térreo, onde tem

tem sala de visitas, sala de jantar, cosinha e copa. No pavimento superior tem três dormitórios, banheiro com - x.c. e um pequeno terraço na frente, com uma porta para um dos dormitórios, mais uma janela ao lado. O quintal é todo cimentado havendo nos fundos uma pequena garage, um tanque duplo de cimento e privada.- CERTIFICA mais,- que dos livros do Registro a seu cargo, não consta que - JULIA FORESTI MARTINELLI tenha constituído hipoteca de qualquer espécie ou outro onus real, sobre o imóvel supra e retro descrito; bem como não consta, que a mesma tenha, por qualquer título, alienado dito imóvel.- O referido é verdade e dá fé.- São Paulo, três de Junho de mil novecentos e quarenta e dois.- O Sub-Oficial, que a dactilografou, Antonio de Souza.- O Oficial, [assinatura].-

TABELIONATO VEIGA
(S. Paulo - RUA S. BENTO, 41)

Reconheço a firma [assinatura]
Wysling de Almeida Valle

S. Paulo, 16 de JUNHO de 1942

Em test.o da verdade:

[assinatura]

Registro de Imoveis da 7a. Circ.

Emolumentos 19\$200

Do Estado 1\$000

Sellos 3\$100

Total ~ 23\$100





10
WJ

BR RJANRIO A9.0.PNE.

A DESPACHO:

070529-16

JULIA FORESTI MARTINELLI, natural da Itália, nascida a _____, filha de Camillo Foresti e de Palmyra Bettoni, viuva, residente no Estado de São Paulo, pede título declaratório em requerimento, p.p., datado de 24 de junho do ano findo e instruído com os seguintes documentos:

- a) procuração a advogado;
- b) certidão de casamento com italiano, em 1910;
- c) certidão de nascimento de filho brasileiro, em 1911;
- d) atestado de residência há mais de dez anos, firmado por Juiz de Paz;
- e) atestado da D.O.P.S.;
- f) certidão de compra de imóvel feita pelo marido, João Martinelli, e transcrita em 1928;
- g) certidão de compra de imóvel, por meação no espólio de marido, na conformidade da certidão passada em 19/XII/934, extraída dos autos do inventário dos bens deixados por João Martinelli (transcrição em 1935).

A requerente deverá apresentar atestado policial de residência ininterrupta desde que satisfizesse o 1º requisito, declarar a data do nascimento, provar que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem, a partir da data do último requisito - tudo isso se fôr aceita, pela autoridade superior, a prova de imóvel por meação no espólio do marido, de vez que a certidão do imóvel adquirido em 1928 não poderá servir de prova. DJI, em 19.I.943.

~~Heo de Silva~~

Of. Adm. H.

Re acwido declarando au da a
data de seu nascimento. Su 15.2.44
Agência Cesar Luiz Cesar

Deacórdo. Submits o processo a
despacho. Le 15.2.43.

Phuol *oictu*

11
11

N. 12.764-42

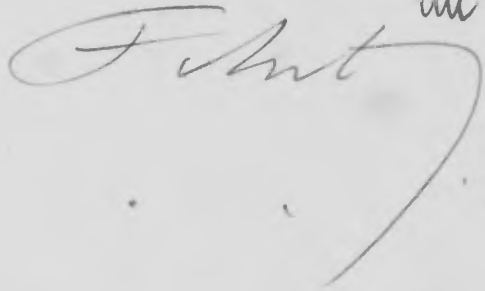
JULIA FORESTI MARTINELLI - natural da Itália

BR RIANRIO A9.0.PNE.

070529 *ap 18*

Prove que tem mantido residência no país,
desde 26-6-938, sem manifestar a intenção
de conservar a nacionalidade de origem.

em 1.3.43.



DESPACHO PUBLICADO D. O. 31.3.43

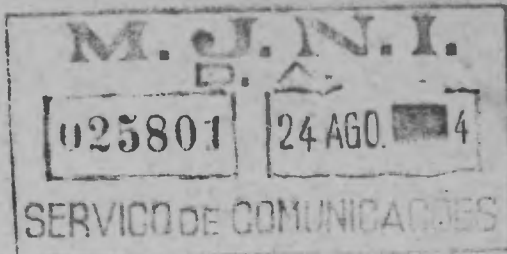
12.764-42

24/8
Prost

BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 p. 19

Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Justiça e Interior.



Diz D. JULIA FORESTI MARTINELLI, por seu procurador, que, atendendo a respeitável despacho, fez processar a inclusa - justificacão judicial, perante a M. 4a. vara cível de São Paulo, para próva de sua residênciã contínua no território nacional, desde 26 de junho de 1938, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem, - pelo que, vem

Requerer a V.Exa. se digne ordenar sua juntada ao processo nº - 12.764-42, e reiterar seu pedido de título declaratório de cidadã brasileira, sempre se procedendo como em casos idênticos.

P. e E. Deferimento.



Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1944

Ep. Jaime Véllez



JAIME VÉLEZ - OAB RJ
ORDEM DOS ADVOGADOS - SÃO PAULO

Reconheço a firma supra de

Jaime Véllez

23 de Agosto de 1944

Em test. de verdade

[Handwritten signature]

FERNANDO DE AZEVEDO MILANEZ
Tabelião de 11a. Circ.
CARRANHA BRANCO
Corrente Juramentada
Escritório de 11a. Circ.

N. 161

194 4

Fls. 1
13/40

BR RJANRIO A9.0.PNE.

0 7 0 5 2 9 *np. 20*

COMARCA DA CAPITAL



DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTORIO DO 8.º OFICIO CIVEL

ESCRIVÃO: DR. AGENOR BARBOSA

6,20
VARA

Justificação
Julia Presti Martirelli

AUTUAÇÃO

Aos *dez* dias do mês de *Maio*
do ano de mil novecentos e quarenta e *quatro*, em cartorio, no Palacio da Justiça,
autuo *a petição e anexos*
Eu, *Agenor Barbosa*, que segue; e fiz a presente autuação.
escrivão, subscrevi.

157

2.14
W

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da vara cível.

H.º
VARA CÍVEL
AO. OFICIO CÍVEL
AO. CONTADOR
AO. DESPESARIAS
S. PAULO
104
Djalma Fernandes

U., sim, designando o Esc.

S. P., 1074/944.

7 carilhões

Diz D. Júlia Foresti Martinelli, viúva, proprietária, domiciliada nesta capital e residente à rua Redenção nº 407, por seu advogado - (doc.1), o que se segue:

1. a suppte. nasceu na Itália, aos 25 de novembro de 1891, tendo em seguida vindo com seus pais para o Brasil, ainda com 5 anos de idade em 1897, aqui fixando seu domicílio, adquirindo propriedades imóveis e casando-se, tendo filhos brasileiros, nunca se ausentando do País, durante estes 47 anos;

2. assim, de acôrdo com as leis vigentes, a suppte. requereu a expedição de seu título declaratório de cidadania brasileira, pois assim se considera e também lhe reconhecem tal direito a legislação nacional (Dec.-Lei n.389, de 25 de abril de 1938);

3. todavia, de acôrdo com o respectivo procedimento, o exmo.sr. Ministro dos Negócios da Justiça ordenou à suppte. juntasse próva " que tem mantido residência no País, desde 26 de junho de 1938, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem", conforme é de se ver pelo incluso documento (n.2);

4. assim, pretende a suppte. proceder justificação judicial para próva de tais fatos, alí exigidos, com a inquirição das testemunhas abaixo arroladas, em dia a ser designado, com assistência do dr. Procurador Regional da República, na fôrma do Código de Processo Civil, arts. 735 e seguintes, - pelo que

P. a V.Exa. se digne ordenar se processe a presente justificação, julgando a-final por sentença, e ordenando sua entrega à suppte., sempre se procedendo como em casos idênticos.

E. R. Mcê.

São Paulo P. 5 de abril de 1944
Júlia Foresti Martinelli
54 54 54 54 54

Ról de testemunhas:

- 1) Djalma Fernandes - casado, brasileiro, residente à rua Lucas Obes nº 238;
- 2) José Fernandes - casado, brasileiro, residente à rua Dr. Mário Vicente nº 921;
- 3) Nelson Brasil Ferreira - solteiro, brasileiro, residente à rua Bom Pastor nº 1772.-

O advogado da suppte. tem escritório aqui à R. Senador Paulo Egídio 15.--

Justificadas

BR RJANRIO A9.0.PNE.



Nº 3174 *

070529 p. 22

HN.

CONFERIDO POR

[Handwritten signature]

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

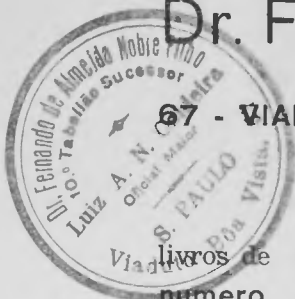
Capital do Estado de São Paulo

TABELIÃO NOBRE

Dr. Fernando de Almeida Nobre Filho

10.º TABELIÃO SUCESSOR

67 - VIADUTO BÓA VISTA - 67 — TELEFONES 3-1007 e 3-2813



Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de procurações do Cartorio a meu cargo, verifiquei constar no de numero 266- , à folha 45- , uma procuração do teor seguinte: Procuração bastante que faz Dona Julia Foresti Martinelli

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e dois (1942)----- , aos dois (2)----- dias do mês de junho----- do dito ano, nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartorio, perante mim tabelião, compareceu como outorgante dona Julia Foresti Martinelli, viuva, italiana, proprietaria, residente nesta Capital, a rua Redempção, nº 407-----

reconhecido pelo proprio de mim e das duas testemunhas adiante assinadas, perante as quais per ele me foi dito que, por este publico Instrumento e, na melhor fórmula de direito, nomea e constitue seu bastante procurador o Dr. Jaime Velez, solteiro, brasileiro, advogado, com escritorio nesta Capital, a rua Senador Paulo Egidio 15, com amplos e ilimitados poderes para tratar de todos os assuntos, junto as autoridades brasileiras, requerendo, praticando e assinando tudo que se tornar necessario para a obtenção do titulo declaratorio de cidadania brasileira em nome da outorgante, valendo os poderes da clausula "ad-juditia" para o foro em geral em qualquer juizo, instancia ou tribunal, podendo requerer, digo, podendo inquirir, reinquirir testemunhas, recorrer, seguir recursos, sub-tabelecer esta e usar dos poderes abaixo impressos que, lidos, ratifica-----

BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 *nr. 23*

Sp. 1044
1944



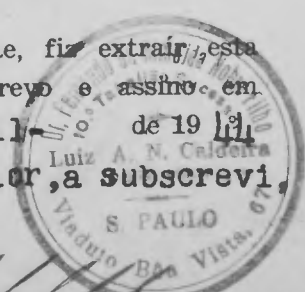
Ao qua disse el outorgante , conferia os poderes que as leis lhe concedem, para em seu nome , como se presente fosse , requerer alegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo a quem de direito tiver, as ações competentes, civéis, crimes ou comerciais, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assinando os respectivos articulados oferecendo em juizo o que fôr necessario nos incidentes que aparecerem, interpondo recursos de apelações ou agravos, e prestando em sua alma qualquer licito juramento, requerer inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatórias; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistencias, transações, arbitrações, arrecadações, protestos, contra-protestos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra dele dando quitação do que receber , seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substabelecendo esta, se convier, e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse , do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo lido, aceiteu e assina com as testemunhas abaixo que ouviram ler este, fazendo a rogo da outorgante que se declarou analfabeta, assina o seu filho Ludovico Martinelli, maior brasileiro, aqui residente e meu conhecido. Eu Sebastião Carvalho, escrevente, escrevi. Eu, Luiz Antonio Netto Caldeira, oficial maior, a subscrevi (aa) LUDOVICO MARTINELLI HERMILIO NASCIMENTO::SIMES ALVARES (selada com cr\$3,20 de sellos federais e cr\$0,60 de emolumentos---

Nada mais se continha em dita procuração, da qual, fielmente, fiz extrair, esta certidão, que conferida e achada conforme, dou fé e a subscrevo e assino em meu Cartorio, n'esta Cidade de S. Paulo, aos 4 de abril de 1944

Eu, Luiz Antonio Netto Caldeira, oficial maior, a subscrevi, conferi e assino

D e B. Cr \$ 13,00
 Emls. Cr. \$ 2,00
 Sel. fls. Cr. \$ 1,40
 Sel. fed. Cr. \$ 3,00
 Total Cr \$ 19,40-

[Handwritten signature]
 oficial maior-



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. 108-43 — Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Bahia que abre o crédito extranumerário de Cr\$ 100.000,00, para atender a necessidades porque passaram as populações de municípios atingidos pelas últimas enchentes. — Aprovado.

Proc. 1.381-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Ceará, autorizando o Governo a contrair um empréstimo de Cr\$ 5.600.000,00, no Banco do Brasil, destinado à conclusão das obras de melhoramento do serviço d'água e esgoto de Fortaleza. — Aprovado.

Proc. 1.104-42 — Projetos de decretos-leis do Estado e vários municípios de Santa Catarina dispondo sobre a implantação ou remodelação e exploração dos serviços de abastecimento d'água e esgotos. — Aprovados.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE 1943

Processos de título declaratório de cidadania brasileira, na conformidade do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial número 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. 1.936 — 17.005-42 — Paulo Pongeggi.
N. 1.937 — 17.020-42 — Abbondio Barana
N. 1.938 — 17.078-42 — Aldo Lazatti.
N. 1.939 — 17.079-42 — Vitoria Giulia Baloini Salgado.

N. 1.940 — 17.082-42 — Cyrilo Bortoletto.

N. 1.941 — 17.083-42 — Antonio Andia.
N. 1.942 — 17.084-42 — João Andia.
N. 1.943 — 17.087-42 — Pedro Groia.
N. 1.944 — 17.093-42 — Idelma Chiaratto Bartoli.

N. 1.945 — 17.094-42 — José Fernandes Vertiano.

N. 1.946 — 17.095-42 — Caetano Zamataro.

N. 1.947 — 17.096-42 — Sabato Oria.
N. 1.948 — 17.097-42 — Luiz La Regina.
N. 1.949 — 17.098-42 — Antonio Bonomo.
N. 1.950 — 17.100-42 — Vilmera Poli Marziutti.

N. 1.951 — 17.102-42 — José Scattone.
N. 1.952 — 17.103-42 — Oddone Carletti.
N. 1.953 — 17.104-42 — Sylvio Donini.
N. 1.954 — 17.105-42 — Carlos Michelucci.

N. 1.955 — 17.106-42 — Antonio D'Agostino.

N. 1.956 — 17.107-42 — Maria Lerro Barreto.

N. 1.957 — 17.108-42 — Eduardo Ricardo Gradilone.

N. 1.958 — 17.199-42 — Braz Limongi.
N. 1.959 — 17.122-42 — Wilhelm Philipp.
N. 1.960 — 17.123-42 — Abrahão José Portolito.

Expediente do dia 26 de março de 1943

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto

n. 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo Sr. ministro:

Francisco Piorino, residente no Estado de São Paulo. — Justifique as divergências quanto ao seu estado civil e data de nascimento (proc. n. 12.647-42).

Angela Zan, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1907, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.648-42).

Estevam Savio, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1926, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.649-42).

Salvador Piorino, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1920, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.650-42).

Ferdinando Bolis, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1924, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.651-42).

Donato Meo, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1902, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.652-42).

José Capovilla, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1926, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, especialmente não renovando inscrição no consulado da Itália em São Paulo (proc. n. 12.653-42).

Miguel Montero, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão de nascimento do filho brasileiro, devidamente legitimado o seu e os nomes de seus pais; prove não haver, depois de 1929, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; e junte nova certidão de transcrição do imóvel, da qual conste o seu exato nome civil (proc. número 12.654-42).

José Martorano, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, a partir de 1933, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.655-42).

Antonio Maglio, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de não haver manifestado, depois de 1925, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.656-42).

Arcangelo Ceceoni, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1925, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.657-42).

Antonio Samadello, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 12.658-42).

Anna Amaro Girotti, residente no Estado de São Paulo. — Junte certidão do casamento e prova de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, depois de reunidas as condições para a naturalização tácita (proc. n. 12.659-42).

Leonie Lacombe Monteiro, residente no Estado de São Paulo. — Junte certidão do casamento, que alega ter contraído pelo regime da comunhão e prove não haver, depois de 1911, ou de quando reuniu as condições para a naturalização tácita, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.660-42).

Ernesto de Araujo Carvalho, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1918, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo número 12.661-42).

Antonio Baptista de Oliveira, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 27 de novembro de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.662-42).

Carmelo di Gesu, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 25 de julho de 1931 a intenção

de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.663-42).

Biagio di Gesu, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 5 de junho de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.664-42).

Augusto Jorge Geidel, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 7 de maio de 1924, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.670-42).

José Miguel Aramburú, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido (processo n. 12.671-42).

José Peres Alvares, residente no Estado de Minas Gerais. — Declare dia, mês e ano de seu nascimento (proc. n. 12.672-42).

Lucia Amadei, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1925, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.744-42).

Renato Petrocchi, residente nesta Capital. Prove que algum dos imóveis descrito na certidão apresentada foi adjudicado a sua mulher e que, a partir de 1933, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.747-42).

João Vagnotti, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1928, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.751-42).

Dante Vagnotti, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 12 de abril de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.754-42).

Dino Caneva, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido (proc. n. 12.755-42).

Julia Foresti Martinelli, residente no Estado de São Paulo. — Prove que tem mantido residência no país, desde 26 de junho de 1938, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.764-42).

Achille Marcello, residente no Estado de São Paulo. — Prove o nascimento de filho brasileiro, antes de 16 de julho de 1934, conforme alega na inicial; residência ininterrupta no país, desde o cumprimento do último requisito constitucional, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 12.767-42).

José Martinez Robles, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (proc. n. 12.768-42).

Dominic... residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão de nascimento do filho brasileiro, devidamente legitimado o seu e os nomes de seus pais; prove não haver, depois de 1929, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; e junte nova certidão de transcrição do imóvel, da qual conste o seu exato nome civil (proc. número 12.654-42).

Ca. Ordem dos Advogados de São Paulo Capital. — Pr... de 22 de março de 1943. Inscr. 3351 no 391. 24/3/43. 44. 24/3/43. 44. 24/3/43. 44.

Am... residente nesta Capital. — Indeferido (proc. n. 12.833-42).

José Domingos Alves Barata, residente no Estado de Minas Gerais. — Indeferido (processo n. 12.834-42).

João Pedroso, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (proc. n. 12.835-42).

Henrique Tognetti, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1917, quando reuniu as condições para a naturalização tácita, tem mantido residência no Brasil e não manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.836-42).

Luiz Fabiani, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 12.839-42).

Giuseppe Petrini, residente nesta Capital. — Prove que, a partir de 1927, tem mantido residência no Brasil sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.840-42).

Francisco Larciprete, residente no Estado de Minas Gerais. — Junte certidão do registro de

Secção de Controle e Estatística

Processos:

Página 4.662:

3.^a coluna:

N. 17.730-43 — Restituição — Otavio Rodrigues Ribeiro. — Satisfaça a exigência.

Secção de Fiscalização

Grupo de fiscalização nas estradas de ferro e rodagem (escala de plantão para o mês de abril de 1943):

Adalberto Pessoa e E. J. Serpa, 4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1943

Avisos:

N. 819 — Autorizo a inclusão do preparado farmacêutico "Hemo-Hormon" na tabela de medicamentos do Exército.

N. 820 — Em caráter provisório, até que sejam fixados os quadros das Formações de Intendência, onde figura a 2.^a Formação com o Contingente definitivo para o Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo, fica o atual Contingente deste aumentado das seguintes praças:

Segundos sargentos	3
Terceiros sargentos	4
Cabos	4
Soldados	17

convocados entre os reservistas que exerceram profissões de armazenistas (5), estivadores (4), magarefes (2), padeiros (2), torrefadores (2), motoristas (2).

N. 821 — I — São mandados adir. a título precário, ao Agrupamento Escola Moto-Mecanizado, 150 praças convocadas entre os reservistas que exerceram profissão de motoristas, mecânicos ou equivalentes.

II — Essas praças serão aproveitadas nas prováveis organizações de novas Unidades, ou absorvidas, em parte, pela própria Escola.

N. 822 — Na conformidade do Aviso n. 77-66 — Reservado, de 11 de fevereiro de 1943 ficam os Contingentes das Circunscrições de Recrutamento das Regiões Militares abaixo discriminados aumentados dos seguintes soldados burocratas convocados:

2. ^o R.M. — 10 na 6. ^o C.R.;
3. ^a R.M. — 15 na 8. ^a C.R.;
10 na 9. ^a C.R.;
10 na 10. ^a C.R.;
6. ^a R.M. — 10 na 17. ^a C.R.;
8. ^a R.M. — 5 na 28. ^a C.R.;
9. ^a R.M. — 10 na 30. ^a C.R.

N. 823 — Atendendo ao que solicita o presidente da União Católica dos Militares e tendo em conta os fins morais e patrióticos dessa Associação, devem ser concedidas facilidades para que os oficiais, sub-tenentes, sargentos e demais praças, que o desejarem, possam compartilhar da Páscoa dos Militares, que se realizará no dia 9 de maio, em todas as guarnições.

Despachos:

São designados, por necessidade do Serviço, os capitães:

Dr. Américo Pereira, para exercer as funções de Instrutor de "Cirurgia de Guerra, Técnica Operatória, Aparelhos e Ortopedia", do Curso de Formação de Oficiais Médicos da Escola de Saúde do Exército; e

Nelson Cruz, para exercer as funções de chefe do Serviço de Transmissões da 7.^a Região Militar.É dispensado o 1.^o tenente médico Dr. Breno Duarte da Cunha das funções de auxiliar de instrutor da cadeira de "Cirurgia de Guerra, Técnica Operatória, Aparelhos e Ortopedia", do Curso de Formação de Oficiais Médicos da Escola de Saúde do Exército.São nomeados instrutores da Escola Preparatória de São Paulo o capitão João José Brandão do Monte e 1.^o tenente Antonio Astorga.E designado o 2.^o tenente da Reserva, convocado, João Nunes Garcia para exercer as funções de Auxiliar de Instrutor de Infantaria, comulativamente com as de Comandante da Companhia de alunos, no Colégio Militar.

PORTARIAS

DE 27 de março de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.513 — Da arma de Infantaria — Primeiros tenentes, da Reserva de 2.^a Classe. Wercelem de Medeiros, Antonio Salustiano Dias e José Vale da Fonseca; do Exército de 2.^a Linha, Juvenino Moreira.Segundos tenentes da Reserva de 1.^a classe, Antonio Domingos Dinis Costa, Hormezindo Nicéas Borges e Tancredo Peixoto de Amorim; da Reserva de 2.^a Classe, Lopes da Piedade Dinis e Darci Raposo Bandeira; do Exército de 2.^a Linha, Humberto Donagema e Antonio Moacir Vieira.N. 4.514 — 2.^o tenente da Reserva de 2.^a Classe — Médico — Dr. Guilherme Lins de Vasconcellos Chaves.N. 4.515 — 1.^o tenente do Exército de 2.^a Linha — Arma de Infantaria, José Pereira de Alencar.

De 29 de março de 1943

N. 4.516 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os aspirantes a oficial da reserva de 2.^a classe, Arma de Artilharia, José Alexandre Tavares Guerreiro e Nestor José Aratangy.N. 4.517 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o aspirante a oficial da reserva de 2.^a classe, Arma de Cavalaria, João Pedró Martins de Olivares.

Dia 30 de março de 1943

N. 4.519 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o tenente coronel T. A., Sampson Nobrega Sampaio, para servir na Diretoria da Engenharia.

N. 4.520 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major Gustavo de Faria, T.A., chefe da Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piquete-Itajubá.

N. 4.521 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o major Heitor Cabral Mendes da Silva para representar o Ministério da Guerra no ato de doação, por parte do Sr. Antonio Rocha Vasconcelos, de um terreno destinado à construção de uma capela em frente ao quartel do 19.^o Batalhão de Caçadores, no Estado da Baía.

Requerimentos:

Alfredo Grohs, 2.^o sargento do 5.^o B. E., pedindo que lhe seja permitido prosseguir no C. R. A. S. E., onde se acha matriculado. — Deferido, de acordo com as informações.Antonio Francisco de Souza, 2.^o sargento do Regimento Sampaio, pedindo matrícula no C. R. A. S. — Deferido.

Antonio de Paula Fonseca Soares, pedindo que seja certificado qual o gabarito fixado pelo Ministério da Guerra para construção à ruan.

Gomes Carneiro n. 144. — O assunto se acha regulado pelo decreto-lei n. 4.541, de 31-7-42. — A S. G. M. para certificar.

Aristides Alves Guimarães Cotia, propondo a permuta de terrenos de sua propriedade, bem como benfeitorias, situados na Barra de Guaratiba, por um terreno que diz pertencer ao Ministério da Guerra, localizado à rua Barata Ribeiro, junto e depois do n. 90. — Indeferido, porque o terreno apontado pelo requerente não pertence a este Ministério.

Edie Colbert Grossenbacher, pedindo matrícula no 2.^o ano do C. P. O. R. da 5.^a R. M. — Deferido, de acordo com as informações.Deusdedit Batista da Costa, 1.^o tenente farmacêutico, pedindo que seja concedida matrícula gratuita a seu filho Fernando Moraes Batista da Costa, no Colégio Militar. — Indeferido, de acordo com as informações.Hamilton Martins Ribeiro Pessoa, solicitando seja mandado certificar se há inconveniente na transmissão por venda do prédio situado à rua de Hortas n. 18, bairro de Santo Antônio, em Recife. — O assunto se acha regulado pelo decreto-lei n. 3.437, de 17 de julho de 1941, por sua vez esclarecido pelo de n. 3.964, de 20 de dezembro de 1941 — em virtude do que, em não se tratando de terrenos de marinha, somente a altura dos edifícios a serem construídos ou reconstruídos poderia constituir assunto da dependência de parecer deste Ministério. — A 7.^a Região Militar, para certificar.

José Bonifácio Costa, auxiliar de escritório padrão VIII, com exercício na Diretoria de Fundos do Exército, pedindo inclusão no Quadro de Escreventes do Ministério da Guerra ou melhoria de vencimentos. — Indeferido, em face dos pareceres da D. F. E. e S. G. M. G.

Severina Moreira de Mello, pedindo que seja concedida gratuidade na matrícula de seu filho Luiz Gomes de Mello no Colégio Militar. — Indeferido.

Waldemar Rapello, cabo do 3.^o B. A. Do. pedindo licenciamento das fileiras do Exército e matrícula no C. P. O. R. de São Paulo. — Indeferido, em face das informações.

RETIFICAÇÃO

O sub-tenente Heitor Borgias a que se refere a portaria n. 4.484, de 22 de março corrente, foi classificado no 1.^o Grupo Móvel de Artilharia de Costa e não no 1.^o Grupo de Artilharia de Costa como publicou o Diário Oficial de 23 do referido mês.

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

Processos despachados

Nos processos abaixo enumerados, foram exarados pelo Sr. coronel diretor em 29 de março de 1943, os seguintes despachos:

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (pagamento de constas) — Requeira o pagamento ao Exmo. Sr. ministro da Guerra por exercícios findos. (P.G. n. 5.560-42).

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (pagamento de constas) — Requeira o pagamento ao Exmo. Sr. ministro da Guerra por exercícios findos. (P.G. n. 9.003-41).

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (pagamento de constas) — Requeira o pagamento ao Exmo. Sr. ministro da Guerra por exercícios findos. (P.G. n. 5.491-41).

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (pagamento de constas) — Requeira o pagamento ao Exmo. Sr. ministro da Guerra por exercícios findos. (P.G. n. 9.002-41).

Angelina Gomes de Siqueira (melhoria de pensão de meio soldo). — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. I. (P.G. número 1.556-43).

Leocadia Pereira da Silva (pensão de montepio) — Satisfaça a exigência, de acordo com este parecer. (P.G. n. 9.573-42).

Processo despachado:

Por não ter ainda o interessado satisfeito o despacho abaixo exarado, o Sr. coronel diretor mandou arquivar em 29 de março de 1943, o seguinte processo:

Rede Mineira de Viação (pagamento de constas). — Requeira o pagamento ao Exmo. Sr. ministro da Guerra por exercícios findos. (P.G. 2.845-42).

BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 p. 26

17
W

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no § 8.º de
art.º 23 do Código de Processo, que, nesta data, às
quatorze horas, em cartório, recebi a ordem
de fls. *103*. O referido é verdade e dou fé.
S. Paulo, *19* de *April* de 1944

1,00

O Esor.

Leon Baur

Deseno o dia *19* de *April*
de 1944 às *14* horas
S. Paulo, *11* de *April* de 1944

O Escrivão.

Leon Baur

*Certifico que da
designadas em
prol. dos interessados
interesses*

2,00

S. Paulo, 11 de April de 1944
O Escrivão:

Leon Baur

13
up

Aos 19 de Abril de 1944, as 14 horas, nesta Cidade de S. Paulo, no Palacio da Justiça e sala de despachos, aí presente o M. Juiz de Direito Adjunto da 4a. vara Cível, Dr. J. Carlos de Siqueira, comigo escrivão ajudante de seu cargo ao final nomeado, presentes o 1º Procurador Geral da Republica, Dr. Aurelio Castello Branco, a requerente, Julia Foresti Martinelli, representada pelo seu advogado Dr. Jayme Velez e as testemunhas arroladas na inicial, as quaes serão inquiridas na forma abaixo. O que lavro o presente termo. Eu, [assinatura], escrivão ajudante, datilografei.

la. Testemunha da Justificante.

Nelson Brasil Ferreira, com 22 anos de idade, brasileiro, solteiro, comercio, residente á rua Bom Pastor, 1772, nesta Capital, testemunha compromissada na forma da lei, aos costumes disse nada, sendo inquirida pelo M. Juiz, respondeu: que o depoente desde a sua meninisse conhece a justificante; que a justificante nasceu na Italia e conta mais de cinquenta anos de idade, sendo viuva, tendo propriedades imoveis no paiz e sempre residiu no paiz, nunca saindo do mesmo; que o depoente é amigo intimo das pessoas da familia da justificante, principalmente dos filhos desta, os quais nasceram no Brasil; que a justificante está procedendo a obtenção de seu titulo declaratorio de cidadã brasileira e que sabe tal fato porque assim lhes contaram a justificante e seus filhos; que o depoente teve oportunidade de ler em jornais o nome da justificante em processo desse titulo; que o depoente sabe de ciencia propria que a justificante jamais professou ou professa quaisquer ideologias contrarias as instituições nacionais e pelo con-

contrario sempre teve occasião de ouvi-la referir-se como se sentisse brasileira; que a justificante sempre declarou que estando no Brasil desde menina considera-se brasileira, tendo adotado o paiz como sua patria; que a justificante nunca demonstrou intenção de conservar a sua nacionalidade de origem. Pelo Dr. Procurador da Republica, foi dito que nada tinha a reperguntar. Nada mais foi este encerrado e acho conforme. Eu, [assinatura], escrivão ajudante, datilografei.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529

28

2a. Testemunha da Justificante

7,00
José Fernandes, com 39 anos de idade, brasileiro, casado, comercio, residente á rua Dr. Mario Vicente, 921, nesta Capital, testemunha compromissada na forma da lei, aos costumes disse nada, sendo inquirida pelo M. Juiz, respondeu: que conhece a justificante ha trinta, digo, ha treis anos mais ou menos sabendo ser a mesma de nacionalidade italiana, contando aproximadamente cinquenta anos de idade e viuva; que a justificante reside nesta capital á rua Redenção nº 407; que o depoente tem ido á residencia da justificante e lá sempre a encontrou tendo oportunidade de observar que a mesma jamais declarou esposar ideias contrarias as instituições nacionais e que se declarava sentir-se como se fora brasileira; que a justificante nunca se ausentou do paiz e isso sabe por lhe dizer a propria justificante assim como demais conhecido da mesma idade dela; que a justificante tem filhos brasileiros e sempre diz ao depoente que a sua patria é a de seus filhos; que sabe ser pessoa de bons antecedentes sociais e de habitos caseiros, possuindo propriedades imoveis no paiz ha mui-

19/3
m 2

muitos anos; que as pessoas da familia da justificante em conversa com o depoente lhe relataram ter vindo a mesma para o Brasil com quazi sete anos de idade. Pelo Procurador da Republica foi dito que nada tinha a re-perguntar. Nada mais foi este encerrada nas formalidades legais. Eu, [assinatura], escrivão ajudante, datilografei.

BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 pp. 29

[assinatura]
José Fernandes
Zaimet de
Aurelio (Artista) Branco

3a. Testemunha da Justificante

Djalma Fernandes, com 27 anos de idade, brasileiro, casado, comercio, residente á rua Lucas Obes, 238, nesta Capital, testemunha compromissada na forma da lei, aos costumes disse nada, sendo inquirida pelo M. Juiz, respondeu: que o depoente conhece a justificante ha dez anos mais ou menos; que conhece os filhos da justificante que são todos brasileiros, pois a mesma está no Brasil desde a idade de sete anos, conforme lhe declarou; que sabe ser a justificante proprietaria de bens imoveis no paiz, tambem adquiridos antes mesmo do seu conhecimento com a justificante; que o depoente sabe por ciencia propria que a justificante jamais se ausentou do paiz, nunca mudando da rua Redenção, 407, onde é sua residencia ha muitos anos, pois aí o depoente veio a conhecer a mesma justificante; que o depoente sempre ouviu a justificante declarar-se cidadã brasileira, considerando-se assim dado o tempo em que aqui reside e tambem por ser a patria de seus filhos; que a justificante nunca declarou ideas contrarias ao regimem e as instituições nacionais; que ao contrario sempre teve palavras de elogios e orgulho pelo paiz dizendo que tão bem aqui vivia que não mais pensava em mudar-se do paiz; que o depoente sabe que a justificante nunca viajou para o seu paiz de origem. Pelo Dr. Procurador geral

Geral da Republica foi dito que nada tinha a re-
 perguntar. Nada mais foi este encerrado nas formalida-
 des legais. Eu , escrivão ajudante,
 datilografei.

Aurelio Castello Branco

BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 p. 30

5.º

 S. Paulo, 19 de Abril de 1944
 O Escrivão

 Em 19 de Abril de 1944
 faço estes autos
 reunidos ao
 Juiz de Direito
 do 4.º Vara
 Dr. J.
 Este, , escrivão,
 O Escrivão

 Que se o Promotor
 do Regional da
 Republica.
 S.P., 19/4/44.

070529 n. 31

20/11/48

Recibido
Em 19 de Abril de 1944
recebi estes autos
Em, Manoel Barros, Escriv.
Out.

Publicação
Em 19 de Abril de 1944
gao puestas a des-
pacho retiro. Em
Manoel Barros, Escriv.
Out.

Certifico que dando cumprimento
ao disposto no art. 103 do Código
do Processo Brasileiro, remeti a
copiã do despacho retiro
para ser publicado no "Diário Oficial
do Estado". Dou fé.

5,00

S. Paulo, 19 de Abril de 1944

O Escrivão

Manoel Barros

Certifico que do despacho
retiro intimei as partes pelo "Diário
Oficial" de 25 do corrente

10,00

Dou fé

S. Paulo, 25 de Abril de 1944

O Escrivão

Manoel Barros

Vista
Em 25 de Abril de 1944
gao estes autos em
vista do Sr. 1º Pres-
sionado da Republi-
ca. Em, Manoel Barros,
Escriv.
Out.

Carta:

BR RIANRIO A9.0.PNE.

070529 N.32

M. Guiz

Nada que opor.

S. Paulo, 27/4/44

Aurelio Castilho Branco
1º Procurador Re-
gional da Repu-
blica

Recebimento

1
Eccu 2 de maio de 1944
registi estes autos. Com
Senhor Bulon, emiro, Omi.

Conclusão

1
Eccu 2 de maio de 1944
gano estes autos em
filiados ao Sr. Juiz
de Direito Proferente Sr.
Vicente Gabriel Junior
Eccu, Senhor Bulon, emiro,
Omi.

Conclusão.

As contados.

2. maio. 2. 1944
D. J. S.

070529 pp. 33

21/III/44

Recusando
Em 2 de maio de 1944,
recebi e pesquisei auto
Em, Senhor Baum, unido,
O/ly.

Publicação
Em 2 de maio de 1944
para publicação e em
para ser publicado em
O/ly Baum, unido, O/ly.

Certifico que em cumprimento
ao disposto no § 1º do art. 163 do Código
do Processo Brasileiro, remeti a
capta do despacho rele
para ser publicado no "Diário Oficial
do Estado". Dou fé.

5,00

S. Paulo, 2 de maio de 1944

O Escrivão

Senhor Baum

Certifico que, do despacho de fls. 80 v
dei ciência ao interessado ✓

Dou fé.

10,00

S. Paulo, 2 de maio de 1944

O Escrivão

Senhor Baum

Recusando
Em 2 de maio de 1944
recebi e pesquisei auto
an.º contada. Em,
Senhor Baum, unido, O/ly:

Recusando:

refusais: 6 dias 30,00
89 8,00
38,00



Recebimento

Em 4 de maio de 1944
recebi a seguinte quantia:

Em, Senhor Baum, es-
criva, etc.

Justada

Em 4 de maio de 1944
quinto aos autos

da escrita que se
que. Em Senhor
Baum, escriva, etc.

MANOEL PEREIRA DE REZENDE

2.º CONTADOR E 4.º PARTIDOR
DA COMARCA DA CAPITAL



22
W

CUSTAS :

AO ESTADO :

Emolumentos	9,00	
Julgamento	10,00	
Selos a pagar	<u>6,00</u>	25,00

Ordem dos Advogados :

15,00

Dr. Proc. da Republica :

BR RJANRIO A9.0.PNE.

30,00

070529 *10-35*

AO ESCRIVÃO :

Autuação	5,00	
Certidões	65,00	
Termos diversos	13,00	
Depoimentos	21,00	
5% sobre 104,00	5,20	
Por verba	5,20	
Acresc. finais	<u>38,00</u>	152,40

Contador, conta e selos

Recubi da escrivão 10,00

Total... Cr. \$ 232,40

São Paulo, 3 de maio de 1.944

O Contador,

Manoel Pereira de Rezende

Certifico que dando cumprimento
ao disposto no § 1.º do art. 103 do Código
do Processo Brasileiro, remeti a

5,00 copias da conta extra
para ser publicad a no "Diario Oficial
do Estado". Dou fé.

S. Paulo, 4 de março de 194 4

O Escrivão

Alfonso Barros

Certifico que da conta
extra intimei as partes pelo "Diario
Oficial" de 5 do corrente

10,00 Dou fé.

S. Paulo, 5 de março de 194 4

O Escrivão

Alfonso Barros

Concluídas
Em 5 de março de 1944
fizer as partes e os
Diretores do
Alfonso Barros, Escrivão

Concluídas:

S. P.

5. maio. 5, 944
Pafind

23
W

Recetivamente
Em 5 de maio de 1944
recebi estas autos. Com
Senhor Barros, emittido, etc.

Publicar
Em 5 de maio de 1944
para publico o despacho
deste autos. Com
Barros, emittido, etc.

Certifico que dando cumprimento
ao disposto no § 1.º do art. 103 do Código
do Processo Brasileiro, remeti a
cópia do despacho retido
para ser publicado no "Diário Oficial
do Estado". Dou fé.
S. Paulo, 5 de maio de 1944

O Escrivão

Senhor Barros

Certifico que do despacho
retido intimei as partes pelo "Diário
Oficial" de 9 do corrente
Dou fé.

S. Paulo, 9 de maio de 1944

O Escrivão

Senhor Barros





Conclusão
 Em 10 de maio de 1944
 para os autos
 conclusos ao esp.
 juiz de Direito Fel-
 peberto da S.ª Vara Cível.
 Dr. Vicente da Silva Junior
 Escr., Senor Barros,
 uniu. Oms:
Conclusão.

RR RIANRIO A9.0.PNE.

070529 38

Fautos:

Julgo procedente esta
 justificação requerida por
 d. Júlia Foresti Mar-
 telli, para os fins
 constantes da inicial.

Pagas as custas
 pela justificante, entre-
 guando-se os autos,
 sem ficar tralado.

Intimem-se.

Dado, M. de maio de 1944
 Diante do Juiz

Pereira

24/9/44
M

BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 n. 39

Requerimento
Em 11 de maio de 1944
requisição a esse auto.
Ecc, *João Barbon, esmior,*
Ami

Publicação
Em 11 de maio de 1944
para publicação a esse -
pacto refo. Ecc,
João Barbon, esmior, Ami.

Certifico que dando cumprimento
ao disposto no § 1.º do art. 103 do Código
de Processo Brasileiro, remeti a
copiada da acusação refo
para ser publicada no "Diário Oficial
do Estado". Dou fé.

5,00

S. Paulo, 11 de maio de 1944

O Escrivão

João Barbon

Certifico que da acusação
refo intimei as partes pelo "Diário
Oficial" de 13 de maio de 1944

10,00

Dou fé.

S. Paulo, 13 de maio de 1944

O Escrivão

João Barbon





BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 *vp. 40*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

RIO DE JANEIRO, D. F.

2.^a S. D. J. e I. n.

Portaria

9951

22-2-75

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Resolve, na conformidade do art. 1.^o, § 5.^o, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, declarar cidadã brasileira

Julia Foresti Martinelli, natural da Itália, nascida a 25-11-1891, filha de Camillo Foresti e de Palmira Bettoni, residente no Bot. São Paul,

afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Rio de Janeiro, em de de 19

fl. 14, 4

*Conferido.
Guedes.*



24
148

BR RJANRIO A9.O.PNE.

070529 *17 41*

A despacho.

+ Julia Foresti Martinelli provou não haver ma-
nifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, a-
presentando justificação processada no Cartório do 8º Ofício Cí-
vel da Comarca da Capital do E. de São Paulo.

Parece-me que para cumprir totalmente o despa-
cho de fls 11 a interessada deve apresentar a testado policial
de residência desde 26.6.1938. - DAP - 1a. Secção em 26.10.44 -

Wautiapp

*De acordo. Dap. 1ª
Sec. 28-10-44*

*Ant. Teixeira
Chlbc*

*Cumpra integralmente
o despacho de fls. 11.
W. A. F. - em 3-11-44*

Quieto

*Pelo folha do processo.
DAP, 29/11/44*

A. I. [assinatura]

Publ. D. O. 2-12-44

cumprim a exigencia do selo.
junto a minuta de portaria
Su., em 5-2-45

Sy Teixeira
C. C. C.

Concordo e encaminho a minuta da portaria.

D.A.P., 17/2/45.

[Signature]
Diretor.

De acordo. Lobe a decisao
do Senhor Ministro. em 20/2/45
S. Freireira
Diretor.

Em 22-2-45 foi encaminhada ao Gabinete a
Portaria 9951.

Agallias de Carvalho
Escrit. F.

Portaria 22-2-45.

PR RJANRIO A9.0.PNE 70529, p. 43

Portaria n.º 9951, de 22 de fevereiro de 1945.

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

RESOLVE, na conformidade do art. 1.º, § 5º, do Decreto n.º 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938, declarar cidadã brasileira JULIA FORESTI MARTINELLI, natural da Itália, nascida a 25 de novembro de 1891, filha de Camillo Foresti e de Palmyra Bettoni, residente no Estado de São Paulo, -----
a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Rio de Janeiro, em de fevereiro de 1945.

Portaria n.º 9951, de 22 de fevereiro de 1945.

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

RESOLVE, na conformidade do art. 1.º, § 5º, do Decreto n.º 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938, declarar cidadã brasileira JULIA FORESTI MARTINELLI, natural da Itália, nascida a 25 de novembro de 1891, filha de Camillo Foresti e de Palmyra Bettoni, residente no Estado de São Paulo, ----- a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Rio de Janeiro, em de fevereiro de 1945.



BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 p. 45

Em 16/3/45/ foi enviado o ofício 4645
C/T Anepol (Portaria) ao Secretário da
Interventoria Federal no E. de S. Paulo.
Agulhine de Figueiredo
Esant E

Protocolo do S. J. J.

Em 19.4.45 foi anexa-
do o processo 10.179-45.

Marília Tâmega
Ausc. Excr. VIII

JANRIG A9.0.PNE 70529, p. 46

DIJ/DAP/SN/P. 12 764-42/N. 4685/16 de março de 1945.

Departamento do Interior e da Justiça

Secretário da Interventoria Federal no Estado de São Paulo.

: -

Senhor Secretário,

1/. À vista do disposto no decreto n. 6 948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, tenho a honra de remeter a inclusa portaria de 22 de fevereiro de 1945, pela qual foi declarada cidadã brasileira JULIA FORESTI MARTINELLI, residente nessa Capital, na rua da Redenção, 407.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Pelo Diretor Geral,
Diretor de Divisão.



INTERVENTORIA FEDERAL
NO ESTADO DE SÃO PAULO

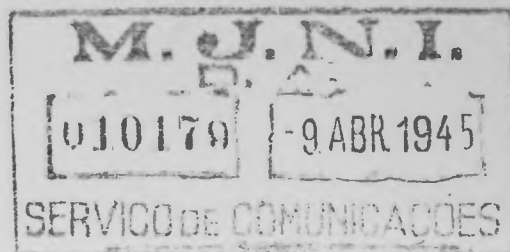
BR RJANRIO A9.0.PNE.

070529 *14.47*

25.857 94
LV/
OF. Nº 04862
P-1986/45
1007.

28 de março de 1945.

Senhor Diretor Geral



Acuso o recebimento do ofício n.4645, de 16 do corrente, desse Ministério, com o qual foi encaminhada portaria de 22 de fevereiro de 1945, pela qual foi declarada cidadã brasileira JULIA FORESTI MARTINELLI, residente nesta Capital, á rua da Redenção nº 407.

Tenho a honra de reiterar a V.Excia. os protestos de minha alta consideração.

Nelson Luiz do Rego
(Nelson Luiz do Rego)
Secretário da Interventoria.

Ao Senhor Doutor Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres,
DD.Diretor Geral do Departamento do Interior e da Justiça do
Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Anexo: docs.